

Id:09FEB8DE26D5BD0



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 – SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP: 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF:342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, EMPRESA VENCEDORA 01: LOJAS MANIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 27.967.188/0001-06, com sede na Av. Professor João Menezes, 545, Centro, CEP: 64.770-000, representado pelo seu sócio administrador o Sr. Edgar Bastos de Sousa, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato – PI, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 847.918.963-00, carteira de identidade nº 1.631.718 SSP –PI, residente e domiciliado à Rua Francisco Rodrigues de Sousa, Nº 710, Bairro Santa Fé, CEP Nº 64.770-000, EMPRESA VENCEDORA 02: LAR PARATY LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, localizado na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, bairro Centro, Floriano – PI, com a seu representante legal Sr. Dijalma Soares Lima, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Coelho Rodrigues, 427, bairro: Ibiapaba, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.445 SSP/PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 016/2022, consoante consta do Processo nº 047/2022 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, itens remanescente, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, itens remanescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1** Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** Discriminação do objeto:

**Lote 1:** APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica pa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 696,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica pa	PANGUE	17,40	40

**Lote 2:** BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA. CNPJ: 02.131.413/0001-30. Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	MUNDIAL	19,00	40
--	---------	-------	----

**Lote 3: BAMBOLÊ.** Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores. ITEM EXCLUSIVO P.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 1.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores. ITEM EXCLUSIVO P	PANGUE	5,90	300

**Lote 4: BOLA DE BASQUETE** matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbil.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbil	CARREIRO	37,00	50

**Lote 5: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 34.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.	CARREIRO	57,00	600

**Lote 6: Bermuda termica P,M,G** ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bermuda termica P,M,G ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	NATA SPORT	26,50	30

**Lote 7: BOLA DE FUTSAL** Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LAR PARATY LTDA. CNPJ: 02.131.413/0001-30. Valor Global: 34.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível	Panalti	61,00	560

**Lote 8: BOLA DE VÔLEI** MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara a.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LAR PARATY LTDA. CNPJ: 02.131.413/0001-30. Valor Global: 3.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara a	Panalti	51,50	60

**Lote 9: BOLA HANDEBOL H1L**, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbility, miolo slip system.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbility, miolo slip system	CARREIRO	47,00	20

**Lote 10: BOLINHA DE TENIS DE MESA** 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bol.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bol	MATEUS	44,00	50

**Lote 11: TATAME 40MM** ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LOJAS MANIA LTDA. CNPJ: 27.967.188/0001-06. Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TATAME 40MM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	PANGUE	148,00	100

**1.3** As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

**1.4** O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações das respectivas propostas.

**1.5** Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, parpagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

**1.6** Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais comodespesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**1.7**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**3.1** O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP  
**3.2** Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

**3.3** Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

**3.4** Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA**

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 4.7.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proponente proibido de celebrar contrato administrativo;
- 4.7.4** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.6** Por razão de interesse público; ou
- 4.7.7** A pedido do fornecedor.
- 4.8** Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 1.1.1** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10** Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.12** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

**5.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**7.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

**8.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**8.2.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**8.2.1. “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

**8.2.2. “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

**8.2.3. “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o

*(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**8.2.4. “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

**8.2.5. “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

**8.3.** Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

**8.4.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1** É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato – PI, 28 de julho de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Paulo Sérgio de Negreiros  
Gerenciador do SRP

LOJAS MANIA LTDA  
CNPJ Nº 27.967.188/0001-06  
VENCEDORA

LAR PARATY LTDA EPP  
CNPJ Nº 02.131.413/0001-30  
VENCEDORA